

Lei no 28/73...

"Dispõe sobre a aquisição de veículos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Angolima...

Faz saber que a Câmara do Municí-

Município de Angostura aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

043

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura do Município de Angostura autorizada a adquirir da Ford Brasil S/A., diretamente da fábrica, um automóvel, Ford Corral Dedon, cor preto oficial, para os serviços do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 2º)- Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 23.922,48 (vinte e três mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos).-

Artigo 3º)- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do escasso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Angostura, em 16 de outubro de 1963.-

O Prefeito Municipal

Alfio Verardi

Publicado nesta data

Antonio Pedro Quirino

Respondendo pela Secretaria